

HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63059.000463/2026-63

2. Descrição da necessidade

1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de realizar a manutenção e instalação do sistema elétrico da sala de estudo e do auditório. O objetivo central é assegurar que a infraestrutura suporte a carga demandada e opere em total conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes.

Os principais motivos para a realização do serviço são:

- **Segurança e Conformidade Técnica:** Garantir que as instalações sigam rigorosamente as orientações das **NBRs 5410, 5419, 6146 e 13570**, mitigando riscos de sinistros elétricos e garantindo a proteção dos usuários e do patrimônio.
- **Adequação da Capacidade de Carga:** Instalar um novo quadro elétrico com **12 circuitos** e um alimentador dimensionado para **100 A**, utilizando cabos de **35 mm²**. Essa medida visa evitar sobrecargas no sistema ao segmentar adequadamente as demandas de ar-condicionado, iluminação e tomadas.
- **Modernização da Infraestrutura de Dados e Elétrica:** Implementar circuitos de rede **CAT VI** e atualizar pontos de iluminação e tomadas para atender às necessidades tecnológicas e funcionais atuais do centro de estudos.
- **Recuperação da Integridade Física:** Realizar a reforma necessária do **forro de PVC** decorrente das intervenções técnicas, mantendo o padrão de acabamento e a higiene do ambiente hospitalar.
- **Continuidade Operacional:** Obter o registro e certificação técnica dos sistemas instalados através de relatório detalhado, assegurando que o hospital permaneça operacional e devidamente informado sobre o "status" de seus equipamentos.

2. Fundamentação Jurídica e Enquadramento como Serviço Comum

A classificação do serviço como "**comum**" encontra amparo legal no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A reestruturação proposta não envolve o desenvolvimento de metodologias inéditas, alta complexidade tecnológica ou soluções de caráter predominantemente intelectual.

Art. 6º, XIII, Lei 14.133/21: *bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Os serviços necessários são amplamente conhecidos e executados por empresas do ramo de instalações elétricas, existindo farta oferta de mão de obra qualificada e materiais padronizados no mercado nacional. Portanto, a descrição em Termo de Referência/Projeto Básico é suficiente para que qualquer profissional habilitado compreenda e execute perfeitamente a demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de instalação/reestruturação elétrica, devendo possuir as capacidades abaixo:

4.1 Habilitação Técnica (Capacidade Técnico-Operacional)

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, especificamente em serviços de manutenção ou instalação de sistemas elétricos de baixa tensão.
- **Registro em Conselho de Classe:** A empresa licitante e seu responsável técnico deverão possuir registro ativo e regular no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou no **Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)**, compatível com as atribuições para serviços elétricos.
- **Certidões de Acervo Técnico (CAT):** Apresentação de CAT expedida pelo conselho profissional competente, em nome do responsável técnico, que comprove a execução de serviços de complexidade similar (instalação de quadros elétricos e cabeamento estruturado).

4.2 Requisitos de Execução e Qualidade

- **Conformidade Normativa:** Obrigatoriedade de execução dos serviços sob as estritas orientações das normas **NBR 5410, 5419, 6146 e 13570**.
- **Mão de Obra Qualificada:** Disponibilização de profissionais legalmente habilitados e treinados para intervenções em sistemas elétricos, equipados com as ferramentas adequadas e todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários à segurança do trabalho em ambiente hospitalar.
- **Vistoria Técnica:** Não há obrigatoriedade de vistoria prévia ao local das instalações (Hospital Central da Marinha) para pleno conhecimento das condições.

4.3 Requisitos de Sustentabilidade e Segurança

- **Gerenciamento de Resíduos:** A contratada deverá dar destinação adequada aos resíduos gerados durante a reforma do forro de PVC e sobras de materiais elétricos, conforme legislação ambiental.
- **Segurança do Trabalho:** Rigorosa observância às normas de segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR-10), considerando a carga de **100 A** e o manuseio de cabos de **35 mm²**.

4.4 Requisitos de Entrega e Garantia

- **Relatório Técnico e As-Built:** Entrega de relatório técnico detalhado e atualização das plantas elétricas (Status dos sistemas) após a conclusão, para fins de recebimento e certificação.
- **Garantia Técnica:** Manutenção de garantia mínima de **06 (seis) meses** para todos os serviços e materiais aplicados, contados a partir do termo de recebimento definitivo.
- **Prazo de Execução:** Cumprimento do cronograma de execução estabelecido em **30 (trinta) dias** corridos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos do art. 5º, inciso I, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, mediante a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação. Os registros que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste no serviço de modernização integral da infraestrutura elétrica e de dados do Centro de Estudos do Hospital Central da Marinha. A solução é composta pelos seguintes pilares técnicos:

1. Infraestrutura de Alimentação e Potência

- **Cabeamento de Alta Capacidade:** Instalação de alimentador com cabos de 35 mm², trifásicos, percorrendo uma distância média de 75 metros a partir do ponto de conexão.
- **Capacidade de Carga:** O sistema será dimensionado para suportar uma corrente de 100 A, garantindo a estabilidade energética necessária para equipamentos de alta demanda.
- **Segurança Técnica:** A intervenção será executada sem interferir nos alimentadores já existentes, assegurando a continuidade das demais operações da unidade.

2. Centro de Distribuição (Quadro Elétrico)

- **Segmentação de Circuitos:** Montagem de um novo quadro elétrico configurado com 12 circuitos específicos.
- **Proteção Termomagnética:** Instalação de um conjunto de disjuntores que variam de 15 A a 100 A, permitindo o isolamento e proteção individualizada por setor e tipo de carga.
- **Reserva Técnica:** Inclusão de 2 circuitos de reserva para permitir futuras expansões sem necessidade de novas reformas estruturais no quadro.

3. Instalações Terminais e Conectividade

- **Iluminação e Força:** Distribuição estratégica de 17 luminárias, 18 tomadas e 8 interruptores para cobrir o auditório, salas de estudo, corredor e banheiro.
- **Rede de Dados:** Implementação de 3 circuitos de rede utilizando cabeamento CAT VI, visando alta performance de conectividade para as atividades acadêmicas.
- **Climatização:** Atendimento a 2 circuitos específicos para unidades de ar-condicionado.

4. Acabamento e Recomposição Ambiental

- **Reforma de Forro:** Recuperação e reforma do forro de PVC do teto, garantindo que a estética e a integridade do ambiente hospitalar sejam preservadas após a passagem das infraestruturas elétricas.

5. Gestão de Qualidade e Pós-Execução

- **Conformidade Normativa:** Execução integral sob as normas NBR 5410, 5419, 6146 e 13570.
- **Documentação e Garantia:** A solução encerra-se com a entrega de um relatório técnico de "status" do sistema e uma garantia de 6 meses sobre os serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos equipamentos serão estabelecidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda que advenham deste estudo. A quantidade estimada visa atender às necessidades mínimas do Departamento de Serviços Gerais deste Hospital.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.500,00

O valor Global estimado para a contratação é de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com o objetivo de ampliar a competitividade e gerar maior economia à Administração Pública, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu, em seu art. 40, inciso V, alínea “b”, que o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado de que o parcelamento constitui regra, sendo excepcionado quando houver justificativa técnica e econômica que demonstre sua inadequação ou prejuízo ao interesse público.

No presente caso, após análise das características do objeto e das condições de sua execução, verificou-se que o parcelamento não se mostra conveniente nem vantajoso para a Administração. Isso porque a execução do objeto por uma única empresa permite maior eficiência operacional, melhor coordenação das atividades e maior uniformidade na prestação dos serviços, evitando divergências de procedimentos, falhas de comunicação e possíveis incompatibilidades entre diferentes executores.

Ressalta-se, ainda, que a contratação em lote único não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto é comum no mercado e amplamente ofertado por empresas que possuem capacidade técnica e operacional para sua execução integral. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, assegurando maior eficiência, melhor controle da execução contratual e maior garantia da qualidade dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, estando, portanto, alinhada ao planejamento institucional, conforme o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para a reforma elétrica do Centro de Estudos do Hospital Central da Marinha visa alcançar os seguintes benefícios:

- **Segurança Operacional e Normativa:** Garantia de que as instalações estarão em conformidade com as normas técnicas **NBR 5410, 5419, 6146 e 13570**, reduzindo riscos de sinistros e protegendo usuários e patrimônio.
- **Estabilidade do Sistema Elétrico:** Instalação de um novo alimentador de **35 mm²** e disjuntor geral de **100 A**, assegurando que a carga elétrica seja suportada sem sobrecargas.

- **Melhoria na Infraestrutura de Climatização e Iluminação:** Implementação de circuitos específicos para ar-condicionado e instalação de **17 luminárias**, proporcionando um ambiente adequado às atividades de estudo.
- **Conectividade de Alta Performance:** Disponibilização de **03 circuitos de rede CAT VI**, essenciais para o suporte tecnológico e atividades acadêmicas no auditório e salas.
- **Integridade do Ambiente Físico:** Recomposição estética e funcional das áreas afetadas através da **reforma do forro de PVC** do teto.
- **Transparência e Controle Técnico:** Recebimento de um relatório detalhado de "Status" após a execução, permitindo o monitoramento preciso da vida útil dos sistemas instalados

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações prévias nas instalações do C para a execução do objeto desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que a contratação não apresenta risco ou impacto ambiental, não havendo necessidade de licenciamento ambiental específico para a execução dos serviços, sem prejuízo da observância das normas ambientais aplicáveis.

A solução pretendida está alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na medida em que promove o adequado aproveitamento de bens já pertencentes à Administração, evitando novas aquisições e contribuindo para a racionalização de recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que a solução proposta é viável sob os aspectos técnico, econômico, ambiental, de mercado, de aceitação pela Administração e de implementação, nos termos do inciso VII do art. 3º da IN SEGES /ME nº 58/2022, por atender às necessidades operacionais, apresentar compatibilidade com os preços de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores, inexistência de impactos ambientais significativos quando observadas as boas práticas, e permitir implementação sem necessidade de ajustes relevantes, revelando-se a alternativa mais adequada e vantajosa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS RAMALHO MARINHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 09:59:59.

RODRIGO SILVA MORAES

Equipe de apoio

MARCIA MAGALHAES WYGODA DE FREITAS

Autoridade competente